



NUP

63093.001612/2024-23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL

DATA: 08/08/2024

ORIGEM: CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE WANDENKOLK

ASSUNTO: Dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos e materiais médico-cirúrgicos para o Departamento de Saúde deste Centro de Instrução.

OBSERVAÇÕES: Dispensa Eletrônica 90052/2024.

MOVIMENTO DO PROCESSO									
DESTINO		DATA			DESTINO		DATA		
01					11				
02					12				
03					13				
04					14				
05					15				
06					16				
07					17				
08					18				
09					19				
10					20				



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE WANDENKOLK

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Dispensa Eletrônica - Quando Utilizar

Previsto no Art.75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; e

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Setor: Divisão de Apoio à Saúde

Responsável pela Demanda: 1º Ten (S) ISABELLA BERTOLIN

Telefone: (21) 2104-6777

Matrícula/SIAPE: 18.0218.67

E-mail:

isabella.bertolin@marinha.mil.br

Objeto:

☐ Serviço não continuado

☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

☒ Material de consumo

☐ Material permanente/equipamento

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Torna-se imprescindível a aquisição de medicamentos e materiais médico-cirúrgicos, além da lista de itens padronizados em norma interna da Marinha do Brasil, para o Departamento de Saúde deste Centro de Instrução. Essa aquisição tem o objetivo de atender a demanda de saúde de pessoal, alunos e formaturas desta Organização Militar, conforme Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	ADENOSINA 3MG/ML AMPOLA 2ML
2	ÁLCOOL 70% 1L
3	AMIODARONA INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 3 ML

4	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMPOLA 5 ML
5	HIDRALAZINA INJETÁVEL 20MG/ML AMPOLA 1ML
6	LIDOCAÍNA SPRAY 10% (100MG/ML) FRASCO 50ML
7	KIT PARA PAPANICOLAU
8	ONDANSETRONA 2MG/ML AMPOLA 4ML
9	TENOXICAM 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	AMPOLA 2ML	15
2	FRASCO 1 L	50
3	AMPOLA 3 ML	25
4	AMPOLA 5 ML	3
5	AMPOLA 1ML	25
6	FRASCO 50ML	6
7	UNIDADE	100
8	AMPOLA 4ML	150
9	AMPOLA	30

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa total é de R\$ 2.650,78 O Método de pesquisa para chegar nesta estimativa foi a soma das média dos preços dos orçamentos(relatório resumido) adquiridos no **Painel de preços**.

5. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do material deverá ser iniciado 10(dez) dias após comunicação formal feita pela contratante.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

Grau de prioridade: **Alto**

7. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2024, no valor estimado de R\$ 2.650,78 por meio da seguinte classificação orçamentária:

7.1. Gestão/unidade: 762200;

7.2. Fonte de Recursos (FR) 1000000000;

7.3. Programa de Trabalho (PT) 216838;

7.4. Natureza de Despesa (ND) 339030; e

7.5. Ação Interna B42202Z2C1;

8. Em 12 meses este item será comprado novamente? SIM() NÃO (X)

8.1. Se a resposta ao item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R\$ 59.906,02/R\$ 119.812,02? SIM() NÃO(X)

9. Objeto constante no Plano de Contratações Anual/Plano de Aplicação de Recursos

Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR).

Rio de Janeiro, RJ, em de de 2024.

ISABELLA CANDIAN BERTOLIN
Primeiro Tenente (S)
Encarregada da Divisão de Apoio à Saúde

APROVO:

O presente Documento de Formalização da Demanda, no qual a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

Rio de Janeiro, RJ, em de de 2024.

ELTON LENNON SAMPAIO DA SILVA
Capitão de Corveta (IM)
Ordenador de Despesas Substituto

MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE WANDENKOLK

REQUISIÇÃO DE ABERTURA

Venho, por meio desta, solicitar ao Sr. o pedido de autorização de Dispensa de Licitação, visando a aquisição de medicamentos e materiais médico-cirúrgicos, além da lista de itens padronizados em norma interna da Marinha do Brasil, para o Departamento de Saúde deste Centro de Instrução.

Rio de Janeiro/RJ, em de de 2024.

ISABELLA CANDIAN BERTOLIN
Primeiro Tenente (S)
Encarregada da Divisão de Apoio à Saúde

Autorizo o pedido de Dispensa de Licitação, visando a aquisição de medicamentos e materiais médico-cirúrgicos, além da lista de itens padronizados em norma interna da Marinha do Brasil, para o Departamento de Saúde deste Centro de Instrução. Sendo assim, solicito o encaminhamento para a Divisão de Obtenção.

Rio de Janeiro/RJ, em de de 2024.

ELTON LENNON SAMPAIO DA SILVA
Capitão de Corveta (IM)
Ordenador de Despesas Substituto

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

90052/2024

CONTRATANTE (UASG)

762200

OBJETO

A aquisição medicamentos e materiais médico-cirúrgicos, além da lista de itens padronizados, para o Departamento de Saúde deste Centro de Instrução.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.650,78

DATA DA SESSÃO

De ____/____/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 8h até 14:30h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	5
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	8
6. HABILITAÇÃO.....	10
7. CONTRATAÇÃO.....	11
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE WANDENKOLK
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90052

(Processo Administrativo n.º (63093.001612/2024-23))

Torna-se público que o Centro de Instrução Almirante Wandenkolk, por meio do setor de Obtenção, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do [art. 75, inciso II](#) nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da sessão:

Horário da Fase de Lances: ____/____/____ às ____:____

Link: www.comprasnet.gov.br/

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para a aquisição de medicamentos e materiais médico-cirúrgicos, além da lista de itens padronizados em norma interna da Marinha do Brasil, para o Departamento de Saúde deste Centro de Instrução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	ADENOSINA 3MG/ML AMPOLA 2ML	278281	AMPOLA 2ML	15
2	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%,	481012	FRASCO 1L	50
3	AMIODARONA INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 3 ML	271710	AMPOLA 3 ML	25
4	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMPOLA 5 ML	268510	AMPOLA 5 ML	3
5	HIDRALAZINA INJETÁVEL 20MG/ML AMPOLA 1ML	268115	AMPOLA 1ML	25
6	LIDOCAÍNA SPRAY 10% (100MG/ML) FRASCO 50ML	269845	FRASCO 50ML	6
7	KIT PARA PAPANICOLAU	405739	UNIDADE	100
8	ONDANSETRONA 2MG/ML AMPOLA 4ML	268504	AMPOLA 4ML	150
9	TENOICAM 40MG SOLUÇÃO	268533	FRASCO	30

	INJETÁVEL FRASCO			
--	------------------	--	--	--

1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas

de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- 3.4.2.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6.** Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.9.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.9.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.9.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.9.3.** que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
 - 3.9.4.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
 - 3.9.5.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.10.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.11.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 3.12.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo,

com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

- 3.12.1.** Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

- 3.12.2.** O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

- 3.12.3.** O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1.** A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

- 4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

- 4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 0,01(um) centavo*.

- 4.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

- 4.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

- 4.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

- 4.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
 - 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. O licitante terá até 2 (duas) horas, para responder via chat, o esclarecimento e/ou resposta quanto a negociação de valor solicitado pelo Operador, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.5. O operador da Dispensa Eletrônica solicitará (convocará anexo através do sistema) ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa e seus anexos e já apresentados.
- 5.6. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2. e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.6.1. SICAF;
 - 5.6.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.6.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.8. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 5.8.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.8.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

- 5.8.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.9.** Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.10.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.10.1.** contiver vícios insanáveis;
 - 5.10.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.10.3.** *apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;*
 - 5.10.4.** não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.10.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.11.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.11.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.11.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.12.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.13.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.13.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.13.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.14.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.15.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.16.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.17.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
 - 6.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez.) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90052 /2024

Rio de Janeiro, de de 2024.

ELTON LENNON SAMPAIO DA SILVA
Capitão de Corveta (IM)
Ordenador de Despesas Substituto



MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21
COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA N ° 90052
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE WANDENKOLK
Processo Administrativo n. (63093.001612/2024-23)

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de medicamentos e materiais médico-cirúrgicos, além da lista de itens padronizados em norma interna da Marinha do Brasil, para o Departamento de Saúde deste Centro de Instrução. Essa aquisição tem o objetivo de atender a demanda de saúde de pessoal, alunos e formaturas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	CÓDIGO DO PAR	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADENOSINA 3MG/ML AMPOLA 2ML	278281	0073/2024	AMPOLA 2ML	15	R\$ 11,31	R\$ 169,65
2	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, CONCENTRAÇÃO 70%	481012	0074/2024	FRASCO 1L	50	R\$ 6,11	R\$ 305,50
3	AMIODARONA INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 3 ML	271710	0073/2024	AMPOLA 3 ML	25	R\$ 4,77	R\$ 119,25
4	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMPOLA 5 ML	268510	0073/2024	AMPOLA 5 ML	3	R\$ 9,36	R\$ 28,08
5	HIDRALAZINA INJETÁVEL 20MG/ML AMPOLA 1ML	268115	0073/2024	AMPOLA 1ML	25	R\$ 6,20	R\$ 155,00
6	LIDOCAÍNA SPRAY 10% (100MG/ML) FRASCO 50ML	269845	0073/2024	FRASCO 50ML	6	R\$48,10	R\$ 288,60
7	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES,	405739	0074/2024	UNIDADE	100	R\$ 4,87	R\$ 487,00

	OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS:1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM CONSERVANTE.						
8	ONDANSETRONA 2MG/ML AMPOLA 4ML	268504	0073/2024	AMPOLA 4ML	150	R\$ 4,74	R\$ 711,00
9	TENOXICAM 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO	268533	0073/2024	FRASCO	30	R\$ 12,89	R\$ 386,70
TOTAL							R\$ 2.650,78

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Subcontratação

2.1.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 Condição de Entrega:

3.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da solicitação do órgão, em remessa única, com data de validade mínima de 18 meses.

3.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja assinalado, ressalvas situações de caso fortuito e força maior.

3.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

3.2.1 Ilha das Enxadas s/nº – Baía de Guanabara, Centro – Rio de Janeiro, RJ – CEP 20180-003.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

5.1 Recebimento:

5.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.1.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

5.1.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.1.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.2 Liquidação:

5.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

5.2.1.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.2.2.1 o prazo de validade;

5.2.2.2 a data da emissão;

5.2.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

5.2.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

5.2.2.5 o valor a pagar; e

5.2.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.2.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido

Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.2.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

5.2.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.2.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.2.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.2.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.3 Prazo de pagamento:

5.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

5.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

5.4 Forma de pagamento:

5.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

6.4 Forma de fornecimento

6.4.1 O fornecimento do objeto será integral.

6.5 Exigências de habilitação:

6.5.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

6.5.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.5.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.5.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.5.5 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação

6.5.6 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.5.7 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

6.5.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.5.9 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.5.10 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.5.11 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

6.6 Habilitação Jurídica:

6.6.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.6.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.6.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.6.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.6.5 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

7.6.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.6.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

6.6.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.7 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

6.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.7.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.7.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.7.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.7.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.7.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.7.8 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.7.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.7.10 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.650,78 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

8.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 762200

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 216838

Elemento de Despesa: 339030

Plano Interno: B422020Z2C1

8.1.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Rio de Janeiro, RJ de de 2024.

ISABELLA CANDIAN BERTOLIN
Primeiro Tenente (S)
Encarregada da Divisão de Apoio à Saúde

Rio de Janeiro, RJ de de 2024.

ELTON LENNON SAMPAIO DA SILVA
Capitão de Corveta (IM)
Ordenador de Despesas Substituto

MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE WANDENKOLK
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	Valor da Média – PAINEL DE PREÇOS.		Total
1	ADENOSINA 3MG/ML AMPOLA 2ML	AM 2ML	15	R\$	11,31	R\$ 169,65
2	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, CONCENTRAÇÃO 70%	1L	50	R\$	6,11	R\$ 305,50
3	AMIODARONA INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 3 ML	AM 3ML	25	R\$	4,77	R\$ 119,25
4	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMPOLA 5 ML	AM 5ML	3	R\$	9,36	R\$ 28,08
5	HIDRALAZINA INJETÁVEL 20MG/ML AMPOLA 1ML	AM 1ML	25	R\$	6,20	R\$ 155,00
6	LIDOCAÍNA SPRAY 10% (100MG/ML) FRASCO 50ML	FRASCO 50ML	6	R\$	48,10	R\$ 288,60
7	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS:1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM CONSERVANTE.	UN	100	R\$	4,87	R\$ 487,00
8	ONDANSETRONA 2MG/ML AMPOLA 4ML	AM 4ML	150	R\$	4,74	R\$ 711,00
9	TENOXICAM 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO	FRASCO	30	R\$	12,89	R\$ 386,70
				Somatório		R\$ 2.650,78

ISABELLA CANDIAN BERTOLIN
Primeiro Tenente (S)
Encarregada da Divisão de Apoio à Saúde



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 11,31

MEDIANA
R\$ 10,71

MENOR
R\$ 8,64

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra Região Brasil

AMPOLA 2\,00 ML 278281 2023, 2024 SUDESTE

Quantidade total de registros: 67

Registros apresentados: 51 a 67

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00061/2023	00011	Pregão	278281	ADENOSINA		AMPOLA 2,00 ML	100	R\$11,64	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	18/09/2023
00069/2023	00382	Pregão	278281	ADENOSINA		AMPOLA 2,00 ML	125	R\$11,81	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986575 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP	28/09/2023
00029/2022	00010	Pregão	278281	ADENOSINA		AMPOLA 2,00 ML	100	R\$11,89	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160121 - HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA	19/05/2023
00020/2023	00195	Pregão	278281	ADENOSINA		AMPOLA 2,00 ML	600	R\$11,98	J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	927658 - CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE ALTO DAS VERTENES	18/09/2023
00041/2023	00018	Pregão	278281	ADENOSINA		AMPOLA 2,00 ML	3.750	R\$12	CIRURGICA PARANAVAI LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	926607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES	18/10/2023
00004/2023	00005	Pregão	278281	ADENOSINA		AMPOLA 2,00 ML	200	R\$12,35	COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155900 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SÃO CARLOS	26/05/2023

Relatório gerado dia: 05/08/2024 às 16:43

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00003/2023	00040	Pregão	278281	ADENOSINA		AMPOLA 2,00 ML	200	R\$12,35	IMUNOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160245 - POLICLINICA MILITAR DE NITEROI/RJ	14/03/2024
00078/2023	00004	Pregão	278281	ADENOSINA		AMPOLA 2,00 ML	6.254	R\$12,57	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ	985833 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ	05/12/2023
00126/2022	00003	Pregão	278281	ADENOSINA		AMPOLA 2,00 ML	5.760	R\$12,79	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985155 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG	04/12/2023
00032/2023	00010	Pregão	278281	ADENOSINA		AMPOLA 2,00 ML	50	R\$12,80	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	928569 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	06/03/2024
00024/2023	00003	Pregão	278281	ADENOSINA		AMPOLA 2,00 ML	150	R\$12,90	IMUNOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DA MARINHA	791181 - CENT.INTEND.DA MARINHA EM S.PEDRO DA ALDEIA	23/02/2024
00010/2023	00005	Pregão	278281	ADENOSINA		AMPOLA 2,00 ML	100	R\$13,36	SAO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160518 - BASE DE AVIACAO DE TAUBATE	12/09/2023
01018/2022	00008	Pregão	278281	ADENOSINA		AMPOLA 2,00 ML	300	R\$16,40	MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120060 - ACADEMIA DA FORCA AEREA	19/04/2023
00017/2023	00002	Dispensa de Licitação	278281	ADENOSINA		AMPOLA 2,00 ML	50	R\$16,80	FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO R. DE JANEIRO	925464 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO R. DE JANEIRO	28/09/2023
00019/2023	00003	Dispensa de Licitação	278281	ADENOSINA		AMPOLA 2,00 ML	50	R\$17	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153148 - INSTITUTO DE NEUROL. DEOLINDO COUTO DA UFRJ	29/05/2023
00007/2023	00007	Pregão	278281	ADENOSINA		AMPOLA 2,00 ML	30	R\$17,80	HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DA MARINHA	789000 - COMANDO 8 DISTRITO NAVAL - SP	06/06/2023
00169/2023	00002	Dispensa de Licitação	278281	ADENOSINA		AMPOLA 2,00 ML	50	R\$20	FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DA MARINHA	795380 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DAS FLORES	08/08/2023



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 6,11

MEDIANA

R\$ 5,80

MENOR

R\$ 2,37

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Descrição Complementar

UF Ano da Compra Região Brasil

FRASCO 1,00 L 481012 ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES\, CONCENTRAÇÃO 70%\, APLICAÇÃO LIMPEZA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO\, TIPO ETÍLICO RJ 2023, 2024 SUDESTE

Quantidade total de registros: 19

Registros apresentados: 1 a 19

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00025/2023	00007	Pregão	481012	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES		FRASCO 1,00 L	200	R\$2,37	G FERREIRA LOPES LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985855 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES	12/06/2023
00148/2023	00002	Pregão	481012	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES		FRASCO 1,00 L	5.000	R\$4,20	LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	450068 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	23/11/2023
90001/2024	00003	Dispensa de Licitação	481012	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES		FRASCO 1,00 L	100	R\$4,34	SHAPER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	767200 - CASA DO MARINHEIRO	26/03/2024
00001/2023	00001	Pregão	481012	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES		FRASCO 1,00 L	2.640	R\$4,72	SILVEIRA MP COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	928517 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DAS FLÔRES	12/04/2023
90011/2024	00002	Dispensa de Licitação	481012	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES		FRASCO 1,00 L	200	R\$4,78	SHAPER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153147 - INSTITUTO DE GINECOLOGIA DA UFRJ	19/03/2024

00013/2023	00018	Dispensa de Licitação	481012	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES		FRASCO 1,00 L	300	R\$4,79	50.500.312 LEANDRO PIMENTEL CORREA DE SA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153157 - DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ	27/09/2023
00008/2023	00003	Pregão	481012	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES		FRASCO 1,00 L	4.200	R\$4,9399999999999995	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	929412 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ/RJ	19/09/2023
00003/2023	00003	Pregão	481012	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES		FRASCO 1,00 L	300	R\$5,20	TOP CLEAN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	COMANDO DA MARINHA	765000 - DIRETORIA DE SAUDE DA MARINHA	15/08/2023
00003/2023	00003	Pregão	481012	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES		FRASCO 1,00 L	396	R\$5,39	RHG SERVICOS E COMERCIO LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	930327 - FUNDAÇÃO CULTURAL CASIMIRO DE ABREU/RJ	13/09/2023
00104/2023	00002	Dispensa de Licitação	481012	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES		FRASCO 1,00 L	40	R\$5,80	38.592.103 ELAINE CONCEICAO LIMA	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	153248 - PRÓ-REITORIA DE PESQ.PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO	22/11/2023
00058/2023	00001	Dispensa de Licitação	481012	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES		FRASCO 1,00 L	200	R\$5,85	RANGEL COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	COMANDO DA MARINHA	791191 - POLICLINICA NAVAL DE SAO PEDRO D	29/09/2023
00004/2023	00027	Dispensa de Licitação	481012	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES		FRASCO 1,00 L	48	R\$5,90	SANTA ROSA SERVICOS E PRODUTOS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE TEC. EM RADIOLOGIA 4ª-RJ	927493 - CONSELHO REGIONAL DE TEC. EM RADIOLOGIA 4ª-RJ	28/04/2023
00111/2023	00001	Dispensa de Licitação	481012	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES		FRASCO 1,00 L	200	R\$6,20	APR COMERCIO DE CORRELATOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DA MARINHA	765701 - HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	10/08/2023
00088/2023	00004	Dispensa de Licitação	481012	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES		FRASCO 1,00 L	40	R\$6,3182	7 SERVICES COMERCIO E SERVICOS DE CONSERVACAO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	153248 - PRÓ-REITORIA DE PESQ.PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO	21/11/2023
00006/2023	00004	Pregão	481012	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES		FRASCO 1,00 L	300	R\$6,80	3T COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	928284 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA/RJ	15/09/2023
00015/2023	00006	Dispensa de Licitação	481012	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES		FRASCO 1,00 L	60	R\$7,1998	48.654.808 LETICIA SANTOS DE OLIVEIRA	CONSELHO REGEIONAL DE FARMACIA-RJ	389455 - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - RJ	25/08/2023

00018/2023	00002	Dispensa de Licitação	481012	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES		FRASCO 1,00 L	100	R\$7,40	48.758.151 BIANCA MATTOS DE OLIVEIRA	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	113203 - SAE-IEN-INST.DE ENGENHARIA NUCLEAR/RJ	07/06/2023
00017/2023	00033	Dispensa de Licitação	481012	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES		FRASCO 1,00 L	20	R\$8,84	NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	COLEGIO PEDRO II	155626 - COLEGIO PEDRO II / CAMPUS REALENGO I	03/08/2023
00503/2023	00003	Dispensa de Licitação	481012	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES		FRASCO 1,00 L	21	R\$15	S M DE OLIVEIRA LTDA	COMANDO DA MARINHA	762400 - ESCOLA NAVAL	28/11/2023



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 4,77

MEDIANA
R\$ 3,19

MENOR
R\$ 0,5066

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Região Brasil
271710 2023, 2024 SUDESTE

Quantidade total de registros: 33

Registros apresentados: 1 a 33

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00012/2023	00003	Pregão	271710	AMIODARONA		AMPOLA 3,00 ML	30	R\$0,5066	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160118 - COMANDO DA 4 REGIAO MILITAR/DIV EX	15/05/2023
90008/2024	00009	Pregão	271710	AMIODARONA		AMPOLA 3,00 ML	200	R\$1,8900000000000001	M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	987103 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MANUEL	08/03/2024
00016/2023	00015	Pregão	271710	AMIODARONA		AMPOLA 3,00 ML	300	R\$2,1216	REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U.CENTRO SUL	928040 - CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U.CENTRO SUL	25/10/2023
00171/2023	00002	Pregão	271710	AMIODARONA		AMPOLA 3,00 ML	500	R\$2,15	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO	986969 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO - SP	16/06/2023
00072/2023	00003	Pregão	271710	AMIODARONA		AMPOLA 3,00 ML	200	R\$2,39	DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS	984445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG	23/05/2023

Relatório gerado dia: 05/08/2024 às 17:09
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00148/2023	00005	Pregão	271710	AMIODARONA		AMPOLA 3,00 ML	200	R\$2,576	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986595 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA	27/02/2024
00032/2023	00075	Pregão	271710	AMIODARONA		AMPOLA 3,00 ML	500	R\$2,59	NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	928569 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	06/03/2024
00040/2023	00014	Pregão	271710	AMIODARONA		AMPOLA 3,00 ML	300	R\$2,60	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG	05/04/2023
00012/2023	00029	Pregão	271710	AMIODARONA		AMPOLA 3,00 ML	100	R\$2,8357	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	927856 - SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE IBITINGA	15/12/2023
00046/2023	00009	Pregão	271710	AMIODARONA		AMPOLA 3,00 ML	100	R\$2,87	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160129 - ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS	27/12/2023
00104/2023	00008	Pregão	271710	AMIODARONA		AMPOLA 3,00 ML	500	R\$2,89	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985041 - PREF.MUN.DE PONTE NOVA	18/01/2024
00028/2023	00014	Pregão	271710	AMIODARONA		AMPOLA 3,00 ML	150	R\$2,90	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254447 - MS-INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA/FIOCRUZ/RJ	27/10/2023
00109/2023	00007	Pregão	271710	AMIODARONA		AMPOLA 3,00 ML	600	R\$2,93	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG	04/09/2023
00042/2023	00008	Pregão	271710	AMIODARONA		AMPOLA 3,00 ML	160	R\$2,94	IMUNOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	153166 - MEC-UFRRJ- UNIV.FED.RURAL DO R.DE JANEIRO/RJ	01/12/2023
00021/2023	00076	Pregão	271710	AMIODARONA		AMPOLA 3,00 ML	120	R\$2,9699999999999998	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985905 - PREFEITURA MUN.DE SAO SEBASTIAO DO ALTO	29/05/2023
00019/2023	00030	Pregão	271710	AMIODARONA		AMPOLA 3,00 ML	72	R\$2,99	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985853 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA/RJ	20/02/2024

00006/2023	00017	Pregão	271710	AMIODARONA		AMPOLA 3,00 ML	100	R\$3,19	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160239 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE	25/10/2023
00003/2023	00096	Pregão	271710	AMIODARONA		AMPOLA 3,00 ML	200	R\$3,20	BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160245 - POLICLINICA MILITAR DE NITEROI/RJ	14/03/2024
00030/2023	00017	Pregão	271710	AMIODARONA		AMPOLA 3,00 ML	240	R\$3,21	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	982955 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI/SP	14/08/2023
00037/2023	00017	Pregão	271710	AMIODARONA		AMPOLA 3,00 ML	200	R\$3,39	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257035 - DIST. SANT. ESP. INDIGENA	19/02/2024
00011/2023	00142	Pregão	271710	AMIODARONA		AMPOLA 3,00 ML	150	R\$3,57	LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ	11/09/2023
00042/2023	00071	Pregão	271710	AMIODARONA		AMPOLA 3,00 ML	24	R\$3,57	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	COMANDO DA MARINHA	791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	24/11/2023
00019/2023	00008	Dispensa de Licitação	271710	AMIODARONA		FRASCO 50,00 ML	50	R\$3,6934	THE BEST PHARMA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153148 - INSTITUTO DE NEUROL. DEOLINDO COUTO DA UFRJ	29/05/2023
00010/2023	00009	Pregão	271710	AMIODARONA		AMPOLA 3,00 ML	100	R\$4	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160518 - BASE DE AVIACAO DE TAUBATE	12/09/2023
00051/2023	00039	Dispensa de Licitação	271710	AMIODARONA		FRASCO 50,00 ML	20	R\$4,90	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DA MARINHA	791609 - PORTA HELICOPTEROS MULTIPROPÓSITO"ATLântico"	14/06/2023
00017/2023	00007	Dispensa de Licitação	271710	AMIODARONA		AMPOLA 3,00 ML	100	R\$4,99	THE BEST PHARMA LTDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO R. DE JANEIRO	925464 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO R. DE JANEIRO	28/09/2023
00590/2023	00003	Dispensa de Licitação	271710	AMIODARONA		AMPOLA 3,00 ML	30	R\$5,16	THE BEST PHARMA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160118 - COMANDO DA 4 REGIAO MILITAR/DIV EX	13/10/2023
01018/2022	00015	Pregão	271710	AMIODARONA		AMPOLA 3,00 ML	300	R\$5,35	MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120060 - ACADEMIA DA FORCA AEREA	19/04/2023

00068/2019	00028	Dispensa de Licitação	271710	AMIODARONA		AMPOLA 3,00 ML	20	R\$5,87	THE BEST PHARMA LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO	925109 - PMSP - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	16/05/2023
00010/2023	00003	Dispensa de Licitação	271710	AMIODARONA		AMPOLA 3,00 ML	50	R\$6,50	THE BEST PHARMA LTDA	JUSTICA FEDERAL	090016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ	28/07/2023
00044/2023	00019	Dispensa de Licitação	271710	AMIODARONA		AMPOLA 3,00 ML	3	R\$6,80	FP GROUP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160318 - ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGISTICA	26/10/2023
00309/2023	00020	Dispensa de Licitação	271710	AMIODARONA		AMPOLA 3,00 ML	3	R\$7,99	THE BEST PHARMA LTDA	COMANDO DA MARINHA	791540 - BASE DE SUBMARINOS DA ILHA DA MADEIRA/RJ	29/11/2023
00351/2023	00004	Dispensa de Licitação	271710	AMIODARONA		AMPOLA 3,00 ML	6	R\$42	THE BEST PHARMA LTDA	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254445 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS	26/12/2023



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 9,36

MEDIANA
R\$ 7,32

MENOR
R\$ 4,5907

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Região Brasil
268510 2023, 2024 SUDESTE

Quantidade total de registros: 50

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90005/2024	00070	Pregão	268510	FLUMAZENIL		AMPOLA 5,00 ML	100	R\$4,5907	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986835 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS	02/04/2024
00045/2023	00024	Pregão	268510	FLUMAZENIL		AMPOLA 5,00 ML	150	R\$5,13	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153150 - INSTITUTO PUERIC. PED MAT. GESTEIRA DA UFRJ	31/01/2024
00033/2023	00032	Pregão	268510	FLUMAZENIL		AMPOLA 5,00 ML	500	R\$5,30	DROGAFONTE LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	928569 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	08/03/2024
00307/2023	00003	Pregão	268510	FLUMAZENIL		AMPOLA 5,00 ML	150	R\$5,37	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU	986249 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU	19/02/2024
00490/2023	00028	Pregão	268510	FLUMAZENIL		AMPOLA 5,00 ML	150	R\$5,50	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO	986969 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO - SP	18/01/2024

00070/2023	00024	Pregão	268510	FLUMAZENIL		AMPOLA 5,00 ML	220	R\$5,50	MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155012 - HOSPITAL U. CASSIANO ANTONIO DE MORAIS	29/06/2023
00009/2023	00016	Pregão	268510	FLUMAZENIL		AMPOLA 5,00 ML	200	R\$5,60	MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985915 - PREF.MUN.DE TERESOPOLIS	14/04/2023
00229/2023	00051	Pregão	268510	FLUMAZENIL		AMPOLA 5,00 ML	337	R\$5,65	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	927152 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAE	29/12/2023
00228/2023	00022	Pregão	268510	FLUMAZENIL		AMPOLA 5,00 ML	200	R\$5,74	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984673 - PREF.MUN.DE ITATIAIUUCU	18/09/2023
00049/2023	00042	Pregão	268510	FLUMAZENIL		AMPOLA 5,00 ML	50	R\$5,75	NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	985633 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	20/02/2024
00069/2023	00179	Pregão	268510	FLUMAZENIL		AMPOLA 5,00 ML	150	R\$5,9599	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986575 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP	28/09/2023
00077/2023	00112	Pregão	268510	FLUMAZENIL		AMPOLA 5,00 ML	500	R\$5,98	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986411 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS	19/09/2023
00023/2023	00025	Pregão	268510	FLUMAZENIL		AMPOLA 5,00 ML	750	R\$5,98	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254492 - INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC	06/11/2023
00030/2023	00106	Pregão	268510	FLUMAZENIL		AMPOLA 5,00 ML	120	R\$6,28	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	982955 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI/SP	14/08/2023
00006/2023	00026	Pregão	268510	FLUMAZENIL		AMPOLA 5,00 ML	750	R\$6,40	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155011 - HOSPITAL DE CLINICAS DO TRIANGULO MINEIRO	03/04/2023

00109/2023	00060	Pregão	268510	FLUMAZENIL		AMPOLA 5,00 ML	50	R\$6,42	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG	04/09/2023
00017/2023	00053	Pregão	268510	FLUMAZENIL		AMPOLA 5,00 ML	53	R\$6,50	MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254501 - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TEC. EM BIOMODELOS	28/11/2023
00014/2023	00229	Pregão	268510	FLUMAZENIL		AMPOLA 5,00 ML	100	R\$6,60	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986245 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACÉIA/SP	23/05/2023
00001/2023	00199	Pregão	268510	FLUMAZENIL		AMPOLA 5,00 ML	300	R\$6,64	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	927826 - HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS/SP	10/10/2023
00083/2023	00176	Pregão	268510	FLUMAZENIL		AMPOLA 5,00 ML	800	R\$6,65	INPHARMA HOSPITALAR LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	926486 - PMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP	06/09/2023
00006/2023	00130	Pregão	268510	FLUMAZENIL		AMPOLA 5,00 ML	350	R\$6,80	SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160239 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE	25/10/2023
00042/2023	00082	Pregão	268510	FLUMAZENIL		AMPOLA 5,00 ML	300	R\$6,90	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	153166 - MEC-UFRRJ- UNIV.FED.RURAL DO R.DE JANEIRO/RJ	01/12/2023
00097/2023	00033	Pregão	268510	FLUMAZENIL		AMPOLA 5,00 ML	698	R\$6,95	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985867 - PREF.MUN.DE NOVA FRIBURGO	28/06/2023
00016/2023	00032	Pregão	268510	FLUMAZENIL		AMPOLA 5,00 ML	150	R\$7,10	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U.CENTRO SUL	928040 - CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U.CENTRO SUL	25/10/2023
00012/2023	00054	Pregão	268510	FLUMAZENIL		AMPOLA 5,00 ML	100	R\$7,188	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	980724 - PREFEITURA MUN.DE SÃO JOSÉ DA BARRA	31/05/2023

00021/2023	00154	Pregão	268510	FLUMAZENIL		AMPOLA 5,00 ML	700	R\$7,45	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	07/07/2023
00068/2023	00087	Pregão	268510	FLUMAZENIL		AMPOLA 5,00 ML	300	R\$7,80	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155903 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA	27/12/2023
00030/2023	00029	Pregão	268510	FLUMAZENIL		AMPOLA 5,00 ML	300	R\$7,8100000000000005	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	460961 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA IGUAÇU RJ	11/10/2023
00968/2023	00009	Dispensa de Licitação	268510	FLUMAZENIL		AMPOLA 5,00 ML	5	R\$8,60	HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DA MARINHA	740015 - BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	10/10/2023
00003/2023	00050	Pregão	268510	FLUMAZENIL		AMPOLA 5,00 ML	100	R\$8,90	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160245 - POLICLINICA MILITAR DE NITEROI/RJ	14/03/2024
00024/2023	00058	Pregão	268510	FLUMAZENIL		AMPOLA 5,00 ML	100	R\$8,93	HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DA MARINHA	791181 - CENT.INTEND.DA MARINHA EM S.PEDRO DA ALDEIA	23/02/2024
00069/2023	00545	Pregão	268510	FLUMAZENIL		AMPOLA 5,00 ML	50	R\$9,10	DF MEDICAL LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986575 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP	28/09/2023
00013/2023	00015	Pregão	268510	FLUMAZENIL		AMPOLA 5,00 ML	20	R\$9,79	ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DA MARINHA	795380 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DAS FLORES	21/09/2023
00273/2023	00005	Dispensa de Licitação	268510	FLUMAZENIL		AMPOLA 5,00 ML	200	R\$10	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	986001 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO	11/07/2023
00169/2023	00004	Dispensa de Licitação	268510	FLUMAZENIL		AMPOLA 5,00 ML	10	R\$10,77	THE BEST PHARMA LTDA	COMANDO DA MARINHA	795380 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DAS FLORES	08/08/2023

00003/2023	00125	Pregão	268510	FLUMAZENIL		AMPOLA 5,00 ML	60	R\$10,95	HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DA MARINHA	742050 - CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP	16/06/2023
00055/2022	00014	Dispensa de Licitação	268510	FLUMAZENIL		AMPOLA 5,00 ML	10	R\$11	PSG COMERCIO FARMACEUTICO LTDA	COMANDO DA MARINHA	741000 - ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ	18/01/2024
00029/2023	00013	Pregão	268510	FLUMAZENIL		AMPOLA 5,00 ML	300	R\$11	PSG COMERCIO FARMACEUTICO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155903 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA	16/06/2023
00046/2023	00002	Dispensa de Licitação	268510	FLUMAZENIL		AMPOLA 5,00 ML	10	R\$11,40	S L COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LIMITADA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153148 - INSTITUTO DE NEUROL. DEOLINDO COUTO DA UFRJ	17/11/2023
00057/2023	00014	Pregão	268510	FLUMAZENIL		AMPOLA 5,00 ML	50	R\$11,77	SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA	03/01/2024
00019/2023	00007	Pregão	268510	FLUMAZENIL		AMPOLA 5,00 ML	100	R\$11,82	FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160121 - HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA	10/07/2023
01018/2022	00134	Pregão	268510	FLUMAZENIL		AMPOLA 5,00 ML	200	R\$13,33	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120060 - ACADEMIA DA FORCA AEREA	19/04/2023
00040/2023	00078	Pregão	268510	FLUMAZENIL		AMPOLA 5,00 ML	200	R\$13,90	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG	05/04/2023
00010/2023	00065	Pregão	268510	FLUMAZENIL		AMPOLA 5,00 ML	50	R\$14,24	FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160518 - BASE DE AVIACAO DE TAUBATE	12/09/2023
00068/2023	00058	Pregão	268510	FLUMAZENIL		AMPOLA 5,00 ML	37	R\$14,53	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	150182 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	06/11/2023
00033/2023	00038	Pregão	268510	FLUMAZENIL		AMPOLA 5,00 ML	100	R\$16,98	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153155 - MATERNIDADE ESCOLA DA UFRJ	29/02/2024

00263/2023	00024	Dispensa de Licitação	268510	FLUMAZENIL		AMPOLA 5,00 ML	2	R\$19	THE BEST PHARMA LTDA	COMANDO DA MARINHA	751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	30/08/2023
00061/2023	00005	Dispensa de Licitação	268510	FLUMAZENIL		AMPOLA 5,00 ML	50	R\$20	THE BEST PHARMA LTDA	MINISTERIO DA EDUCACAO	152004 - INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT	21/06/2023
00019/2023	00020	Dispensa de Licitação	268510	FLUMAZENIL		AMPOLA 5,00 ML	10	R\$21,76	THE BEST PHARMA LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	158377 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DE NORTE DE MG/C.SALIN	16/11/2023
00193/2023	00010	Dispensa de Licitação	268510	FLUMAZENIL		AMPOLA 5,00 ML	5	R\$24,90	THE BEST PHARMA LTDA	COMANDO DA MARINHA	751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	16/08/2023



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 6,20

MEDIANA
R\$ 5,69

MENOR
R\$ 5,37

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Região Brasil
268115 2023, 2024 SUDESTE

Quantidade total de registros: 28
Registros apresentados: 1 a 28

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00306/2022	00004	Pregão	268115	HIDRALAZINA		AMPOLA 1,00 ML	150	R\$5,37	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE	926658 - HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS	11/04/2023
00001/2023	00152	Pregão	268115	HIDRALAZINA		AMPOLA 1,00 ML	500	R\$5,46	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	927826 - HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS/SP	10/10/2023
00019/2023	00175	Pregão	268115	HIDRALAZINA		AMPOLA 1,00 ML	180	R\$5,58	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985853 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA/RJ	20/02/2024
00093/2022	00033	Pregão	268115	HIDRALAZINA		AMPOLA 1,00 ML	50	R\$5,64	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155903 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA	04/04/2023

00053/2023	00035	Pregão	268115	HIDRALAZINA		AMPOLA 1,00 ML	200	R\$5,68	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153150 - INSTITUTO PUERIC. PED MAT. GESTEIRA DA UFRJ	04/03/2024
00016/2023	00040	Pregão	268115	HIDRALAZINA		AMPOLA 1,00 ML	150	R\$5,68	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U.CENTRO SUL	928040 - CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U.CENTRO SUL	25/10/2023
00021/2023	00169	Pregão	268115	HIDRALAZINA		AMPOLA 1,00 ML	350	R\$5,6899999999999995	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	07/07/2023
00034/2023	00061	Pregão	268115	HIDRALAZINA		AMPOLA 1,00 ML	840	R\$5,6899999999999995	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155011 - HOSPITAL DE CLINICAS DO TRIANGULO MINEIRO	19/07/2023
00176/2023	00064	Pregão	268115	HIDRALAZINA		AMPOLA 1,00 ML	600	R\$5,6899999999999995	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	926850 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA	26/02/2024
00490/2023	00033	Pregão	268115	HIDRALAZINA		AMPOLA 1,00 ML	500	R\$5,6899999999999995	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO	986969 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO - SP	18/01/2024
00058/2023	00219	Pregão	268115	HIDRALAZINA		AMPOLA 1,00 ML	150	R\$5,6899999999999995	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	10/01/2024
00014/2023	00150	Pregão	268115	HIDRALAZINA		AMPOLA 1,00 ML	300	R\$5,6899999999999995	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	927934 - CONSORCIO INTER DE SAUDE DO VALE DO PIRANGA	22/09/2023
00029/2023	00056	Pregão	268115	HIDRALAZINA		AMPOLA 1,00 ML	700	R\$5,6899999999999995	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254447 - MS- INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA/FIOCRUZ/RJ	08/11/2023

00229/2023	00055	Pregão	268115	HIDRALAZINA		AMPOLA 1,00 ML	825	R\$5,6899999999999995	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	927152 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAE	29/12/2023
00033/2023	00081	Pregão	268115	HIDRALAZINA		AMPOLA 1,00 ML	100	R\$5,6899999999999995	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254492 - INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC	30/11/2023
00014/2023	00119	Pregão	268115	HIDRALAZINA		AMPOLA 1,00 ML	300	R\$5,70	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986245 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACÉIA/SP	23/05/2023
00069/2023	00203	Pregão	268115	HIDRALAZINA		AMPOLA 1,00 ML	150	R\$5,70	FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986575 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP	28/09/2023
00025/2023	00065	Pregão	268115	HIDRALAZINA		COMPRIMIDO	800	R\$5,70	FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA/MG	16/10/2023
00068/2023	00101	Pregão	268115	HIDRALAZINA		AMPOLA 1,00 ML	50	R\$5,70	FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155903 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA	27/12/2023
00061/2023	00148	Pregão	268115	HIDRALAZINA		AMPOLA 1,00 ML	100	R\$5,70	FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	18/09/2023
00097/2023	00023	Pregão	268115	HIDRALAZINA		AMPOLA 1,00 ML	700	R\$5,70	FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	927761 - SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR	09/08/2023

00006/2023	00146	Pregão	268115	HIDRALAZINA		AMPOLA 1,00 ML	200	R\$5,70	FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160239 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE	25/10/2023
00326/2023	00004	Dispensa de Licitação	268115	HIDRALAZINA		AMPOLA 1,00 ML	1.200	R\$5,70	MARCELLE HORTER	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	986001 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO	26/07/2023
00088/2023	00151	Pregão	268115	HIDRALAZINA		AMPOLA 1,00 ML	600	R\$6,10	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985867 - PREF.MUN.DE NOVA FRIBURGO	29/06/2023
00069/2023	00569	Pregão	268115	HIDRALAZINA		AMPOLA 1,00 ML	50	R\$6,8572	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986575 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP	28/09/2023
00024/2023	00067	Pregão	268115	HIDRALAZINA		AMPOLA 1,00 ML	500	R\$6,90	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DA MARINHA	791181 - CENT.INTEND.DA MARINHA EM S.PEDRO DA ALDEIA	23/02/2024
00003/2023	00098	Pregão	268115	HIDRALAZINA		AMPOLA 1,00 ML	100	R\$7,39	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160245 - POLICLINICA MILITAR DE NITEROI/RJ	14/03/2024
00110/2023	00004	Dispensa de Licitação	268115	HIDRALAZINA		AMPOLA 1,00 ML	3	R\$16	THE BEST PHARMA LTDA	COMANDO DA MARINHA	791540 - BASE DE SUBMARINOS DA ILHA DA MADEIRA/RJ	15/06/2023



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 48,10

MEDIANA
R\$ 40,87

MENOR
R\$ 30

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Região Brasil
269845 2023, 2024 SUDESTE

Quantidade total de registros: 50

Registros apresentados: 51 a 100

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00099/2022	00019	Pregão	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO		FRASCO 50,00 ML	140	R\$30	ELIAH FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	COMANDO DA MARINHA	765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM	21/09/2023
00187/2023	00118	Pregão	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO		FRASCO 50,00 ML	599	R\$33	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	926607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES	08/03/2024
00084/2023	00008	Pregão	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO		FRASCO 50,00 ML	437	R\$34	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155021 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINAS GERAIS	22/02/2024
00241/2023	00009	Pregão	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO		FRASCO 50,00 ML	300	R\$34,10	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	250057 - INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA	26/02/2024
00026/2023	00079	Pregão	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO		FRASCO 50,00 ML	100	R\$35	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986205 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA/SP	24/07/2023
00077/2023	00153	Pregão	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO		FRASCO 50,00 ML	200	R\$35	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986411 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS	19/09/2023

Relatório gerado dia: 05/08/2024 às 18:12
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00083/2023	00239	Pregão	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO		FRASCO 50,00 ML	150	R\$35,40	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	926486 - PMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP	06/09/2023
00031/2023	00088	Pregão	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO		FRASCO 50,00 ML	200	R\$35,49	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254492 - INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC	07/11/2023
00050/2023	00013	Pregão	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO		FRASCO 50,00 ML	100	R\$35,83	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153150 - INSTITUTO PUERIC. PED MAT. GESTEIRA DA UFRJ	02/01/2024
00111/2023	00032	Pregão	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO		FRASCO 50,00 ML	900	R\$35,93	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155915 - EBSE RH - HOSP. UNIV. ANTONIO PEDRO	30/01/2024
00020/2023	00052	Dispensa de Licitação	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO		FRASCO 50,00 ML	625	R\$36	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	925016 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/RJ	24/11/2023
00162/2023	00017	Pregão	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO		FRASCO 50,00 ML	100	R\$36	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	927761 - SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR	19/12/2023
00037/2023	00136	Pregão	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO		FRASCO 50,00 ML	70	R\$36,267	DROGAFONTE LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257035 - DIST. SANT. ESP. INDIGENA	19/02/2024
00058/2023	00240	Pregão	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO		FRASCO 50,00 ML	250	R\$36,43	DROGAFONTE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	10/01/2024
01064/2023	00017	Pregão	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO		FRASCO 50,00 ML	250	R\$36,50	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155911 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE	03/10/2023
00023/2023	00070	Pregão	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO		FRASCO 50,00 ML	150	R\$36,50	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155903 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA	29/08/2023
00065/2023	00008	Pregão	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO		FRASCO 50,00 ML	170	R\$37,78	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE	926658 - HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS	18/08/2023
00017/2023	00072	Pregão	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO		FRASCO 50,00 ML	7	R\$37,80	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254501 - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TEC. EM BIOMODELOS	28/11/2023
00020/2023	00031	Pregão	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO		FRASCO 50,00 ML	500	R\$37,99	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	156654 - HOSPITAL DAS CLIN DA UNIV FED DE UBERLÂNDIA	29/06/2023

00006/2023	00169	Pregão	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO		FRASCO 50,00 ML	50	R\$38	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160239 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE	25/10/2023
00063/2023	00027	Pregão	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO		FRASCO 50,00 ML	10	R\$38,10	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986835 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS	10/05/2023
00032/2023	00143	Pregão	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO		FRASCO 50,00 ML	20	R\$38,40	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	928569 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	06/03/2024
00007/2023	00025	Pregão	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO		FRASCO 50,00 ML	300	R\$39,25	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155012 - HOSPITAL U. CASSIANO ANTONIO DE MORAIS	03/04/2023
00021/2023	00201	Pregão	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO		FRASCO 50,00 ML	100	R\$39,86	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	07/07/2023
00335/2023	00016	Dispensa de Licitação	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO		FRASCO 70,00 ML	406	R\$40	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	986001 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO	07/08/2023
00049/2023	00059	Pregão	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO		FRASCO 50,00 ML	10	R\$41,731	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	985633 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	20/02/2024
00024/2023	00075	Pregão	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO		FRASCO 50,00 ML	24	R\$42	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	791181 - CENT.INTEND.DA MARINHA EM S.PEDRO DA ALDEIA	23/02/2024
00001/2023	00231	Pregão	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO		FRASCO 70,00 ML	50	R\$43	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	927826 - HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS/SP	10/10/2023
00030/2023	00042	Pregão	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO		FRASCO 50,00 ML	120	R\$43,20	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	460961 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA IGUAÇU RJ	11/10/2023
00187/2023	00117	Pregão	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO		FRASCO 50,00 ML	199	R\$43,68	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	926607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES	08/03/2024
00088/2023	00184	Pregão	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO		FRASCO 50,00 ML	250	R\$44	J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985867 - PREF.MUN.DE NOVA FRIBURGO	29/06/2023
00061/2023	00166	Pregão	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO		FRASCO 50,00 ML	50	R\$44,71	SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	18/09/2023

00004/2023	00063	Pregão	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO		FRASCO 50,00 ML	300	R\$49,29	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155900 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SÃO CARLOS	26/05/2023
00016/2023	00076	Pregão	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO		FRASCO 50,00 ML	100	R\$49,40	DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES	20/09/2023
00057/2023	00087	Pregão	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO		FRASCO 50,00 ML	8	R\$51,99	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985373 - PREF.MUN.DE TIMOTEO/MG	08/12/2023
00002/2023	00127	Pregão	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO		FRASCO 20,00 ML	2	R\$53	LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153155 - MATERNIDADE ESCOLA DA UFRJ	06/06/2023
00003/2023	00006	Pregão	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO		FRASCO 50,00 ML	50	R\$53,96	IMUNOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160245 - POLICLINICA MILITAR DE NITEROI/RJ	14/03/2024
00021/2023	00103	Pregão	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO		FRASCO 50,00 ML	14	R\$54,39	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985905 - PREFEITURA MUN.DE SAO SEBASTIAO DO ALTO	29/05/2023
00029/2022	00142	Pregão	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO		FRASCO 50,00 ML	150	R\$54,80	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160121 - HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA	19/05/2023
00095/2022	00019	Pregão	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO		FRASCO 50,00 ML	150	R\$54,97	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155903 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA	06/04/2023
00040/2023	00107	Pregão	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO		FRASCO 20,00 ML	10	R\$55,20	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG	05/04/2023
00010/2023	00080	Pregão	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO		FRASCO 50,00 ML	10	R\$55,35	SAO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160518 - BASE DE AVIACAO DE TAUBATE	12/09/2023
00013/2023	00004	Pregão	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO		FRASCO 50,00 ML	50	R\$61	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	927934 - CONSORCIO INTER DE SAUDE DO VALE DO PIRANGA	16/06/2023
00013/2023	00019	Pregão	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO		FRASCO 50,00 ML	10	R\$63,36	IMUNOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DA MARINHA	795380 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DAS FLORES	21/09/2023
01018/2022	00178	Pregão	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO		FRASCO 50,00 ML	50	R\$64,77	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120060 - ACADEMIA DA FORCA AEREA	19/04/2023

00064/2022	00023	Pregão	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO		FRASCO 50,00 ML	10	R\$71,53	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120636 - GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	04/04/2023
00007/2023	00075	Pregão	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO		FRASCO 50,00 ML	10	R\$71,95	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	789000 - COMANDO 8 DISTRITO NAVAL - SP	06/06/2023
00110/2023	00006	Pregão	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO		FRASCO 50,00 ML	20	R\$93	MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986589 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	24/07/2023
00110/2023	00006	Pregão	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO		FRASCO 50,00 ML	4	R\$105	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985821 - PREF.MUN.DE CANTAGALO	15/01/2024
00043/2023	00009	Dispensa de Licitação	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO		FRASCO 50,00 ML	4	R\$130,88	THE BEST PHARMA LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO	20/06/2023



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 4,87

MEDIANA
R\$ 3,92

MENOR
R\$ 2,70

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Região Brasil
405739 2023, 2024 SUDESTE

Quantidade total de registros: 8
Registros apresentados: 1 a 8

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00050/2023	00061	Pregão	405739	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU		UNIDADE	320	R\$2,70	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985905 - PREFEITURA MUN.DE SAO SEBASTIAO DO ALTO	26/10/2023
00018/2023	00029	Pregão	405739	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU		UNIDADE	400	R\$3,33	DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984453 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVERIO	01/09/2023
00007/2022	00060	Pregão	405739	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU		UNIDADE	550	R\$3,69	LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160239 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE	14/04/2023
00018/2023	00046	Pregão	405739	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU		UNIDADE	500	R\$3,87	ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160121 - HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA	06/09/2023
00023/2023	00046	Pregão	405739	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU		UNIDADE	100	R\$3,9699999999999998	VALEMAC LTDA	UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI	153036 - UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	24/08/2023

00029/2023	00070	Pregão	405739	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU		UNIDADE	500	R\$4,65	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	COMANDO DA MARINHA	791181 - CENT.INTEND.DA MARINHA EM S.PEDRO DA ALDEIA	01/11/2023
01862/2023	00001	Dispensa de Licitação	405739	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU		UNIDADE	100	R\$4,77	ODARA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	COMANDO DA MARINHA	791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	25/07/2023
00042/2023	00018	Pregão	405739	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU		UNIDADE	700	R\$12	CIRURGICA UNIAO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155011 - HOSPITAL DE CLINICAS DO TRIANGULO MINEIRO	28/07/2023



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 4,74

MEDIANA

R\$ 1,80

MENOR

R\$ 1,22

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Região Brasil
268504 2023, 2024 SUDESTE

Quantidade total de registros: 37
Registros apresentados: 1 a 37

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00202/2018	00532	Pregão	268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO		AMPOLA 4,00 ML	38.200	R\$1,22	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	COMANDO DA AERONAUTICA	120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	19/05/2023
01143/2023	00065	Pregão	268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO		AMPOLA 4,00 ML	356.890	R\$1,30	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	986001 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO	23/02/2024
00111/2023	00050	Pregão	268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO		AMPOLA 4,00 ML	45.000	R\$1,33	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155915 - EBSE RH - HOSP. UNIV. ANTONIO PEDRO	30/01/2024
00272/2023	00032	Pregão	268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO		AMPOLA 4,00 ML	450	R\$1,35	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS	984445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG	27/12/2023

00208/2023	00154	Pregão	268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO		AMPOLA 4,00 ML	52.250	R\$1,3900000000000001	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	09/02/2024
00084/2023	00015	Pregão	268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO		AMPOLA 4,00 ML	39.000	R\$1,40	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155021 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINAS GERAIS	22/02/2024
00229/2023	00028	Pregão	268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO		AMPOLA 4,00 ML	31.350	R\$1,40	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	927152 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAE	29/12/2023
00050/2023	00038	Pregão	268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO		AMPOLA 4,00 ML	6.000	R\$1,48	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153150 - INSTITUTO PUERIC. PED MAT. GESTEIRA DA UFRJ	02/01/2024
00084/2023	00106	Pregão	268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO		AMPOLA 4,00 ML	82.110	R\$1,49	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	COMANDO DA MARINHA	771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	09/10/2023
00776/2023	00023	Pregão	268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO		AMPOLA 4,00 ML	128.160	R\$1,52	DROGAFONTE LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	986001 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO	16/10/2023
00083/2023	00039	Pregão	268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO		AMPOLA 4,00 ML	65.000	R\$1,60	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	156654 - HOSPITAL DAS CLIN DA UNIV FED DE UBERLÂNDIA	08/09/2023
00279/2023	00036	Pregão	268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO		AMPOLA 4,00 ML	120.000	R\$1,60	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA	926922 - PREF. MUN. DE UBERLANDIA - SEC. MUN. DE ADM.	10/11/2023
90007/2024	00042	Pregão	268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO		AMPOLA 4,00 ML	200	R\$1,60	CLAUDETE VALE DINARDI	COMANDO DO EXERCITO	160303 - BASE DE ADMINIST. E APOIO DA 1ª REG. MILITAR	01/04/2024
00057/2023	00013	Pregão	268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO		AMPOLA 4,00 ML	35.000	R\$1,62	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155915 - EBSERH - HOSP. UNIV. ANTONIO PEDRO	12/07/2023

01043/2023	00064	Pregão	268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO		AMPOLA 4,00 ML	20.650	R\$1,6800000000000002	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155911 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE	14/06/2023
00229/2023	00068	Pregão	268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO		AMPOLA 4,00 ML	10.450	R\$1,75	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	927152 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAE	29/12/2023
00063/2023	00049	Pregão	268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO		AMPOLA 4,00 ML	20.000	R\$1,79	DROGAFONTE LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	926850 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA	06/11/2023
00366/2023	00006	Dispensa de Licitação	268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO		AMPOLA 4,00 ML	1.000	R\$1,79	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153150 - INSTITUTO PUEPIC. PED MAT. GESTEIRA DA UFRJ	11/12/2023
00776/2023	00024	Pregão	268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO		AMPOLA 4,00 ML	14.240	R\$1,80	J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	986001 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO	16/10/2023
00041/2023	00005	Pregão	268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO		AMPOLA 4,00 ML	13.500	R\$1,85	CARE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ	985833 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ	01/08/2023
00070/2023	00028	Pregão	268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO		AMPOLA 4,00 ML	20.000	R\$1,85	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155012 - HOSPITAL U. CASSIANO ANTONIO DE MORAIS	29/06/2023
00007/2023	00051	Pregão	268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO		AMPOLA 4,00 ML	100	R\$1,9300000000000002	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160292 - COLEGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO/RJ	26/10/2023
00042/2023	00064	Pregão	268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO		AMPOLA 4,00 ML	120	R\$1,9300000000000002	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	COMANDO DA MARINHA	791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	24/11/2023
00087/2023	00029	Dispensa de Licitação	268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO		AMPOLA 4,00 ML	124.520	R\$1,95	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	986001 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO	17/05/2023
00783/2023	00054	Pregão	268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO		AMPOLA 4,00 ML	31.202	R\$2,04	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	986001 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO	19/12/2023

00006/2023	00218	Pregão	268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO		AMPOLA 4,00 ML	1.000	R\$2,05	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160239 - HOSPITAL MILITAR DE RESENDE	25/10/2023
00021/2023	00247	Pregão	268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO		AMPOLA 4,00 ML	7.000	R\$2,06	DROGAFONTE LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	07/07/2023
00049/2023	00060	Pregão	268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO		AMPOLA 4,00 ML	14.500	R\$2,08	SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155903 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA	30/11/2023
00028/2023	00057	Pregão	268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO		AMPOLA 4,00 ML	33.000	R\$2,10	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153152 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFRJ	15/05/2023
00033/2023	00070	Pregão	268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO		AMPOLA 4,00 ML	4.500	R\$2,19	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153155 - MATERNIDADE ESCOLA DA UFRJ	29/02/2024
00061/2023	00195	Pregão	268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO		AMPOLA 4,00 ML	1.000	R\$2,24	SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	18/09/2023
00027/2023	00004	Dispensa de Licitação	268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO		AMPOLA 4,00 ML	50	R\$4	PSG COMERCIO FARMACEUTICO LTDA	MINISTERIO DA EDUCACAO	152004 - INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT	25/05/2023
01018/2022	00217	Pregão	268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO		AMPOLA 4,00 ML	2.000	R\$4,61	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120060 - ACADEMIA DA FORCA AEREA	19/04/2023
00263/2023	00033	Dispensa de Licitação	268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO		AMPOLA 4,00 ML	40	R\$7,48	THE BEST PHARMA LTDA	COMANDO DA MARINHA	751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	30/08/2023
00147/2023	00020	Dispensa de Licitação	268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO		AMPOLA 4,00 ML	15	R\$11,50	THE BEST PHARMA LTDA	COMANDO DA MARINHA	751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	13/07/2023
00180/2023	00051	Dispensa de Licitação	268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO		AMPOLA 4,00 ML	20	R\$12	MELO DINIZ MEDICAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS	158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	21/07/2023

00013/2023	00211	Pregão	268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO		AMPOLA 4,00 ML	4	R\$82,50	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PREFEITURA DE PRESIDENTE BERNARDES - MG	985061 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES	02/08/2023
------------	-------	--------	--------	----------------------------	--	-------------------	---	----------	---	---	--	------------



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 12,89

MEDIANA

R\$ 11,75

MENOR

R\$ 9,4895

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Região Brasil
268533 2023, 2024 SUDESTE

Quantidade total de registros: 12

Registros apresentados: 1 a 12

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00109/2023	00096	Pregão	268533	TENOXICAM		FRASCO-AMPOLA	5.000	R\$9,4895	DROGAFONTE LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG	04/09/2023
00016/2023	00056	Pregão	268533	TENOXICAM		FRASCO-AMPOLA	700	R\$10,30	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U.CENTRO SUL	928040 - CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U.CENTRO SUL	25/10/2023
00085/2023	00247	Pregão	268533	TENOXICAM		FRASCO-AMPOLA	100	R\$10,89	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	22/02/2024
00041/2023	00413	Pregão	268533	TENOXICAM		FRASCO-AMPOLA	4.444	R\$10,92	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	926607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES	18/10/2023
00024/2023	00111	Pregão	268533	TENOXICAM		FRASCO-AMPOLA	1.200	R\$11,20	HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DA MARINHA	791181 - CENT.INTEND.DA MARINHA EM S.PEDRO DA ALDEIA	23/02/2024

00049/2023	00067	Pregão	268533	TENOXICAM		FRASCO-AMPOLA	1.200	R\$11,60	IMUNOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160242 - BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE RJ	15/03/2024
00064/2022	00089	Pregão	268533	TENOXICAM		FRASCO-AMPOLA	900	R\$11,90	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120636 - GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	04/04/2023
90001/2024	00039	Dispensa de Licitação	268533	TENOXICAM		FRASCO-AMPOLA	50	R\$12,90	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160134 - CENTRO DE INSTRUÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	14/03/2024
00079/2023	00001	Dispensa de Licitação	268533	TENOXICAM		FRASCO-AMPOLA	100	R\$14,48	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160523 - CENTRO DE PREP. DE OFICIAIS DA RESERVA DE BH	19/05/2023
00047/2023	00003	Dispensa de Licitação	268533	TENOXICAM		FRASCO-AMPOLA	50	R\$15	FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160236 - 2ª COMPANHIA DE INFANTARIA	01/11/2023
00007/2023	00064	Pregão	268533	TENOXICAM		FRASCO-AMPOLA	50	R\$16	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160292 - COLEGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO/RJ	26/10/2023
00062/2023	00002	Dispensa de Licitação	268533	TENOXICAM		FRASCO-AMPOLA	50	R\$20	CIRURGICA JOAO PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160122 - 55 BATALHAO DE INFANTARIA	12/06/2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: dispensa_90052assinado.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo II - Assinatura Gov.Br

ISABELLA CANDIAN BERTOLIN (CPF ***.100.186-**) em 08/08/2024 16:23:09 -03 (BRT)



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

ELTON LENNON SAMPAIO DA SILVA (CPF ***.382.063-**) em 12/08/2024 14:06:56 -03 (BRT)

***** Cópia para verificação de assinaturas. *****